



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

quarta-feira, 15 de julho de 2026 - ANO IX - EDIÇÃO Nº 1066

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 168, DE 02 DE JULHO DE 2026

EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL, SENHOR DONIZETE MINELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido do servidor municipal **Donizete Minelli**, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº 2026/7/3094, em 02 de julho de 2026, requerendo exoneração do cargo público de **SUPERVISOR DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA EDUCACIONAL**, Cód. 11-CPC, **em comissão**, bem como o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 03 de julho de 2026, o servidor público municipal, Senhor **DONIZETE MINELLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.562.629-SSP/SP e CPF nº 024.403.408-71, do cargo público, **em comissão**, de **SUPERVISOR DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA EDUCACIONAL**, Cód. 11-CPC, do Anexo III, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP e demais alterações posteriores.

Art. 2º - Em razão da exoneração acima referida, **fica declarado vago** o cargo público, **em comissão**, mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as providências pertinentes ao cumprimento da presente exoneração.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 02 de julho de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Thuany de Oliveira
Supervisora de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 169, DE 02 DE JULHO DE 2026

ADMITE, PARA EMPREGO PÚBLICO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, A SENHORA NATÁLIA FONSECA PEREIRA DALOCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Natália Fonseca Pereira Daloca**, portadora do RG nº 44.251.011-1-SSP/SP, foi aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2022, para o emprego público de **Coordenador do Cras**, Cód. 51-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP, e demais alterações, **classificada em 1º lugar, com 96,00 pontos**, e convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Admitir, pelo regime jurídico celetista, a Senhora **NATÁLIA FONSECA PEREIRA DALOCA**, RG nº 44.251.011-1-SSP/SP, para o emprego público efetivo de **COORDENADOR DO CRAS**, Cód. 51-EPE, a partir de 06 de julho de 2026, com a carga horária semanal - CHS de 40 (quarenta) horas, referência R\$ 3.018,31 (três mil e dezoito reais e trinta e um centavos) mensais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 02 de julho de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Thuany de Oliveira
Supervisora de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 170, DE 02 DE JULHO DE 2026

REMANEJA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

1 – a necessidade de remanejamento de funcionários no interesse do serviço público, principalmente na área de Serviços Urbanos;

2 – que há real necessidade da prestação de serviços do servidor abaixo mencionado no Departamento de Obras e Serviços - de Serviços Urbanos, com a finalidade de realizar atividades relativas ao atendimento;

3 – que a Lei Complementar nº 015, de 25 de abril de 1997, autoriza o remanejamento de cargos/funções de um Departamento para o outro;

4 – o Exame Médico Ocupacional realizado pelo Médico do Trabalho, o qual atesta que o servidor necessita de readaptação para realização de atividades relacionadas ao cargo de Atendente, Cód. 05-EPE.

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica, a partir de 02 de julho de 2026, o servidor público municipal **JOÃO CARLOS MAPELLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.402.180-SSP/SP, lotado no cargo público de **Operador de Máquinas**, Cód. 09-E, subordinado à Gerência de Agronegócio, constante da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP; **remanejado** para a **Gerência de Planejamento, Gestão, Regulação e Fiscalização - Departamento de Obras e Serviços – Serviços Urbanos**.

Art. 2º - O funcionário em questão deverá cumprir, rigorosamente, o seu horário normal de jornada de trabalho.

Art. 3º - A readaptação no trabalho do servidor acima mencionado deverá ocorrer no exercício de atividades relacionadas as atribuições do cargo de Atendente, Cód. 05-EPE, conforme os termos do Exame de Mudança de Riscos Ocupacionais elaborado pelo Médico Ocupacional.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as devidas providências administrativas.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 02 de julho de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Thuany de Oliveira
Supervisora de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 171, DE 02 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DA SENHORA SONIA CRISTINA GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Senhora **Sonia Cristina Garcia**, portadora do RG nº 28.659.069-4 SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2025, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica, classificada em 32º lugar, com 56,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da senhora **SONIA CRISTINA GARCIA**, RG nº 28.659.069-4 SSP/SP, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica**, pelo prazo de 166 (cento e sessenta e seis) dias, a partir de 06 de julho de 2026, com a carga horária semanal - CHS de 30 (trinta) horas, referência R\$ 3.847,97 (três mil e oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos) mensais.



Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 02 de julho de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Thuaney de Oliveira
Supervisora de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 172, DE 07 DE JULHO DE 2026

DESCCLASSIFICA CANDIDATA HABILITADA PARA A FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Senhora **NATANY ELIZA DA SILVA**, RG nº 489925868, aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2025, para a função pública eventual de Professor de Língua Portuguesa, classificada em **6º lugar**, com 40,00 pontos, não apresentou a documentação exigida no Edital de Convocação, conforme consta na Certidão do Departamento competente (cópia anexa);

RESOLVE: -

Art. 1º - Desclassificar a candidata **NATANY ELIZA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 489925868, pelos motivos acima expostos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 07 de julho de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Thuaney de Oliveira
Supervisora de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 173, DE 07 DE JULHO DE 2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- 1) o requerido pela servidora **SILVIA ELENA TREVISAN LOTTI**, por meio do requerimento protocolado sob nº 2023/1/187, em 17 de janeiro de 2023 e todo o Proc. L.P. nº 059/2023-SRH;
- 2) o que dispõe o Artigo 42, da Lei Complementar nº 010/2015, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público de São Sebastião da Grama/SP.
- 3) que a referida servidora já gozou o bloco de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme Portarias nº 149/2023 e 155/2026, remanescendo um bloco de 45 (quarenta e cinco) dias.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 42, *caput*, do Plano de Carreira do Magistério Público de São Sebastião da Grama (Lei Complementar nº 010, de 09/12/15 e alterações posteriores), fica concedida à servidora, **SILVIA ELENA TREVISAN LOTTI**, RG nº 33.687.132-6-SSP/SP, lotada no emprego público efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Cód. 25-EPE, subordinado à Gerência de Educação, constante do Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama/SP, **LICENÇA-PRÊMIO**, sendo o gozo do bloco de **45 (quarenta e cinco) dias**, totalizando, assim, o bloco de 90 (noventa) dias, **com início no dia 03 de agosto de 2026 e término em 16 de setembro de 2026**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para regularização da presente concessão de Licença-Prêmio, inclusive anotações no prontuário da servidora.

São Sebastião da Grama, 07 de julho de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal



ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Thuany de Oliveira
Supervisora de Assuntos Administrativos

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2026
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2026**

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Grama, no uso de minhas atribuições legais e, Considerando que os atos integrantes do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei Federal n. 14.1133/2021, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material; Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação motivada dos licitantes, conforme previsto no Inciso VI do Artigo 17º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021; Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

HOMOLOGO a presente licitação, conforme previsto no Inciso IV do Artigo 71 da Lei n. 14.133/2021, tem por objeto o registro de Preço para a eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, bico para pneu e protetor de aro para frota municipal de diversos setores da prefeitura municipal, com fornecimento parcelado, durante o período de 12 (doze) meses de acordo com o termo de referência – ANEXO I do edital. ADJUDICO os objetos desta licitação, referente aos itens 01, 02, 03, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49 e 51, à empresa: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA, referente aos itens 04, 05, 06, 07, 16, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 42, 43 e 52, à empresa: COUTINHO PNEUS LTDA, referente aos itens 17, 18 e 36, à empresa: ASA SUL DISTRIBUIÇÃO LTDA, referente ao item 35, à empresa: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP, e referente ao item 50, à empresa: PAULA SILVA MENDES LTDA. Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada.

São Sebastião da Grama, 15 de julho de 2026.

Jose Francisco Martha
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2026**

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Grama, no uso de minhas atribuições legais e, Considerando que os atos integrantes do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas

na Lei Federal n. 14.1133/2021, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material; Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação motivada dos licitantes, conforme previsto no Inciso VI do Artigo 17º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

HOMOLOGO a presente licitação, conforme previsto no Inciso IV do Artigo 71 da Lei n. 14.133/2021, tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de kits de material escolar, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de São Sebastião da Grama, através do setor de educação para entrega aos alunos matriculados para o ano letivo de 2026, conforme cronograma e demais informações constantes do Anexo I deste instrumento. ADJUDICO os objetos desta licitação, referente aos itens 01, 03 e 04 à empresa: MAGIC PAPER ATACDO DE PAPELARIA LTDA, referente ao item 02 à empresa: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA

Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada.

São Sebastião da Grama, 14 de abril de 2026.

Jose Francisco Martha
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2026
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2026**

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Grama, no uso de minhas atribuições legais e,

Considerando que os atos integrantes do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei Federal n. 14.1133/2021, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material;

Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação motivada dos licitantes, conforme previsto no Inciso VI do Artigo 17º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

HOMOLOGO a presente licitação, conforme previsto no Inciso IV do Artigo 71 da Lei n. 14.133/2021, tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de carnes para suprimento dos setores da Alimentação Escolar, visando cumprir o Programa de Alimentação Escolar - Convênio MEC/MEU, conforme especificações e quantidades previstas no termo de referência (ANEXO I) para Departamento Municipal de Educação de São Sebastião da Grama. ADJUDICO os objetos desta licitação, referente aos itens 01, 02, 03 e 04, à empresa: CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA; referente aos itens 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, à empresa: T SALE – COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA;



Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada.

São Sebastião da Grama, 22 de junho de 2026.

Jose Francisco Martha
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2026
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 27/2026

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Grama, no uso de minhas atribuições legais e, Considerando que os atos integrantes do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei Federal n. 14.1133/2021, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material; Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação motivada dos licitantes, conforme previsto no Inciso VI do Artigo 17º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021; Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

HOMOLOGO a presente licitação, conforme previsto no Inciso IV do Artigo 71 da Lei n. 14.133/2021, tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprimento dos setores de merenda escolar, visando cumprir o programa de alimentação escolar - convênio MEC/MEU, conforme especificações e quantidades previstas no termo de referência – anexo I deste edital, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada. para Departamento Municipal de Educação de São Sebastião da Grama. ADJUDICO os objetos desta licitação, referente aos itens 02, 04, 07, 08, 10, 19, 20, 21, 22, 25, 28, 30, 34, 36, 39, 40, 43, 44, 55 e 58, à empresa: ATACADO RIO PARDO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; referente aos itens 03, 09, 14, 15, à empresa: CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA; referente aos itens 29 e 59, à empresa: COMERCIAL CITRUS AGUAI LTDA – EPP; referente aos itens 01, 05, 17, 18, 24, 31, 35 e 53, à empresa FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; referente aos itens 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52, à empresa POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; referente ao item 56, à empresa SÃO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada.

São Sebastião da Grama, 18 de junho de 2026.

Jose Francisco Martha
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2026
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2026

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Grama, no uso de minhas atribuições legais e, Considerando que os atos integrantes do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei Federal n. 14.1133/2021, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material; Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação motivada dos licitantes, conforme previsto no Inciso VI do Artigo 17º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

HOMOLOGO a presente licitação, conforme previsto no Inciso IV do Artigo 71 da Lei n. 14.133/2021, tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para suprimento dos setores da alimentação escolar, visando cumprir o programa de alimentação escolar” – convênio alimentar MEC/PNAE, conforme especificações e quantidades previstas no termo de referência (anexo i). ADJUDICO os objetos desta licitação, referente aos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28 e 29, à empresa: EDVALDO DONIZETTI CALLEGARI LTDA.

Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada.

São Sebastião da Grama, 18 de junho de 2026.

Jose Francisco Martha
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma
ESTADO DE SÃO PAULO

"TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE"

Prça São Sebastião, 17 - Fone: (19) 3646-1412 / 3646-2000 - CEP 13790-057
e-mail: camara@camarassgrama.sp.gov.br - site: www.camarassgrama.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 15 DE JULHO DE 2026.

"ALTERA O ART. 52 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA/SP, PARA AMPLIAR O PRAZO DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA EMISSÃO DE PARECER EM PROPOSIÇÕES SUBMETIDAS AO REGIME DE URGÊNCIA, DISCIPLINAR A FORMA DE RECEBIMENTO DA MATÉRIA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDER LÚCIO PEIXOTO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O §5º do art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma/SP passa a vigorar com a seguinte redação:

"§5º Quando se tratar de projeto de iniciativa do Prefeito Municipal, ou de pelo menos 1/3 (um terço) dos Vereadores, com solicitação de urgência, observar-se-á o seguinte:

I – o prazo para a Comissão competente exarar parecer será de 10 (dez) dias, contado na forma dos §§5º-A e 5º-B deste artigo;

II – findo o prazo previsto no inciso I sem manifestação da Comissão competente, a proposição poderá ser incluída na Ordem do Dia sem o parecer da Comissão faltosa, desde que certificada nos autos a data do recebimento formal da matéria e assegurada a observância dos demais requisitos regimentais."

Art. 2º - Ficam acrescidos os §§5º-A, 5º-B, 5º-C e 5º-D ao art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma/SP, com a seguinte redação:

"§5º-A. Para fins de contagem do prazo previsto no §5º deste artigo, considera-se recebimento formal da matéria o encaminhamento dos autos do processo legislativo ao Presidente da Comissão competente, mediante despacho, protocolo, certidão da Secretaria Administrativa ou outro meio oficial devidamente certificado nos autos."



Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma
ESTADO DE SÃO PAULO

"TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE"

Prça São Sebastião, 17 - Fone: (19) 3646-1412 / 3646-2000 - CEP 13790-057
e-mail: camara@camarassgrama.sp.gov.br - site: www.camarassgrama.sp.gov.br

"§5º-B. O prazo previsto no §5º deste artigo terá início no primeiro dia útil subsequente ao recebimento formal da matéria pelo Presidente da Comissão competente."

"§5º-C. A proposição submetida ao regime de urgência previsto no §5º deste artigo não poderá ser incluída na Ordem do Dia por decurso de prazo da Comissão antes de esgotado o prazo de 10 (dez) dias, salvo se todas as Comissões competentes já houverem exarado parecer ou se houver aprovação de urgência especial, devidamente fundamentada, na forma do Regimento Interno."

"§5º-D. A solicitação de urgência deverá ser acompanhada de justificativa expressa, ainda que sucinta, indicando o interesse público, o prazo, o risco ou a circunstância objetiva que recomende a tramitação célere da matéria."

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às proposições protocoladas após o início de sua vigência.

São Sebastião da Gramma, 15 de Julho de 2026.

VANDER LÚCIO PEIXOTO
Presidente

ENCADERNADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL DATA SUPRA.

SIMONE FARAH
Responsável pelo Controle Interno

